



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 161

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 161

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 41, DE 26 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o advento da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, cabendo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

CONSIDERANDO que o texto dessa Emenda Constitucional também determina que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

CONSIDERANDO o teor da Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, do Ministro de Estado da Saúde, estabelecendo que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos, e que esse valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, que cumpriram os requisitos previstos na Lei.

DECRET A:

Art.1º Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate a Endemias pertencentes ao quadro efetivo de servidores do município de Nova Independência, titulares do emprego público de “VISITADOR DOCIMILIAR”, e que recebam salário inferior a R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e quatro reais) serão

automaticamente reenquadrados na referência salarial com valor igual ao imediatamente superior a este, constante da Escala de Referências prevista no Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 1154/2011, e suas respectivas atualizações.

Art.2º. As despesas decorrentes e necessárias para execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022.

Nova Independência, 26 de julho de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 32 DE 18 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO COMO RESPONSÁVEL POR ADIANTAMENTOS PARA COBRIR DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO ATENDIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de nova independência, Estado de são Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei Orgânica, resolve,

Artigo 1º: Fica designando(a) o(a) funcionário(a) PAULO RODRIGUES FERRO NETO - RG.: Rg.: 39.152.348-X SSP/SP, Diretora de Cultura e Turismo, em atendimento ao Comunicado SDG nº 19/2010 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como responsável pelos adiantamentos para cobrir despesas viagens e despesas miúdas de pronto atendimento ao Setor de Cultura e Turismo no Município.

Artigo 2º: O(a) funcionário(a) acima designado(a) exercerá a função sem remuneração, cumulativamente com o emprego que ocupa, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens, portanto, sem ônus para o Município de Nova Independência referente à função designada.

Nova Independência/SP, 18 de julho de 2022

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante a afixação no local público de costume.

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 161

Página 3 de 4

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 889/2007, que "Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente" e suas alterações na Lei nº 1215/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Fabiano de Lima Marin Rg.: 33.926.650-8

Suplente: Rodolfo da Silva Santos Rg.: 42.756.119-X

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Sônia Teixeira dos Santos Feitosa Rg.: 29.606.614-3

Suplente: Denise Coimbra dos Santos Rg.: 41.922.571-7

III - REPRESENTANTE DO SETOR PRODUTIVO

Titular: José Bezerra de Souza Rg.: 13.026.693

Suplente: Paulo Roque Nunes

IV - REPRESENTANTE DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS

Titular: Alex Moreira Rg.: 28.829.084-7

Suplente: Raphael Eiti Homma Rg.: 32.009.712-2

V - TRÊS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Paulo César Ferreira dos Santos Rg.: 44.851.07

Suplente: Rubens Bezerra de Araújo Rg.: 10.336.016-5

Titular: Guilherme Castanheira de Souza Rg.: 43.309.936-7

Suplente: Bruno de Souza Martinês Rg.: 62.990.781-x

Titular: Rosana Barbosa Coqueiro de Sá Rg.: 28.307.891-1

Suplente: Marcia Cristina Furtado Rg.: 21.179.125

VI - UM REPRESENTANTE DO SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA.

Titular: Margarida Cerejo Velasco Rg.: 7.389.985-0

Suplente: Leide Mendes Furtado Rg.: 26.824.646-8

Artigo 2º. Os funcionários acima designados exercerão as funções sem remuneração, cumulativamente com o emprego que ocupa, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens, portanto, sem ônus para o Município de Nova Independência referente à função designada.

Artigo 3º. Os membros do Conselho terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Independência/SP, 25 de julho de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data

supra, mediante a afixação no local público de costume.

PORTARIA Nº 34, DE 25 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que são conferidas por Lei Orgânica, e:

Considerando a necessidade de nomeação de novos membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Considerando o art. 3º da Lei nº 500/1994 que constitui os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Resolve:

Art. 1º. Nomear novos membros que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Arnaldo Hideki Terashima Rg.: 32.009.712-2 SSP.

Suplente: Flávio de Oliveira Crepaldi Rg.: 24.607.651-3 SSP.

II - REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular: Alex Moreira Rg.: 28.829.084-7

Suplente: Renato Prates de Araújo Rg.: 23.629.287-0

III - REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE ANDRADINA

Titular: Afonso dos Santos Marcos Rg.: 19.567.620-8

Suplente: Rosa Maria Ferreira Nogueira Odorizzi Rg.: 37.693.222-3

IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

Titular: José Bezerra de Souza Rg.: 13.026.693

Suplente: Paulo Roque Nunes Rg.: 11.355.94

V - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Titular: Maria Aparecida da Cruz Malvezzi Rg.: 41.922.449-X SSP

Suplente: João Vitor Tamion Diogo Rg.: 47.667.606-X SSP

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural terão mandato de 2 (dois) anos, facultado a recondução.

Art. 3º. O exercício do mandato de Membros do Conselho de Desenvolvimento Rural é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 161

Página 4 de 4

Nova Independência, 25 de julho de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante em forma digital no site e no Diário Oficial do Município.

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bd33-a352-ec00-3700



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Independência (SP), Edição nº 161, ano II, veiculado em 27 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO MACCHI SANTANA (CPF ***117788**) em 27/07/2022 às 14:40:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010031300, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bd33-a352-ec00-3700>